



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



LEI ORDINÁRIA Nº 1540/2020

**"DISPÕE SOBRE
DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

WELINGTON MACHADO DE MORAES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prolongado a "Viela Arlindo Garcia" denominada pela lei municipal nº 1193/10 e alterada pela lei municipal nº 1319/14, passa a ter seu início na Rua Coronel Ernesto Piedade (-23.644986, -47.826342) e se término na Rua José Mucci (-23.645834, -47.827349).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

**"VIELA
ARLINDO GARCIA"**

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 08 setembro de 2020

WELLINGTON MACHADO DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

Wellington Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

Publicada e registrada, na data supra

EDUARDO FOGAÇA RUIVO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Daca
**OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
TAMIRES DANIELA CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA**

08 SET 2020